



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI MUNICIPAL Nº 343/99, DE 13 DE OUTUBRO DE 1999.

*Denomina nome de Via Pública
e dá outras providências.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “**RUA EDUARDO FERREIRA GOMES**” a Via Pública localizada no Bairro dos Pereiros, com início na residência do Sr. Paulo Ferreira de Lima e término na residência do Sr. Antonio Galdino Barros.

Parágrafo Único – A denominação de que trata o caput deste artigo, dar-se-á em forma de homenagem a uma pessoa já falecida, que durante a sua vida teve uma dedicação toda especial para aquele Bairro, principalmente nas atividades futebolísticas, onde deixou um grande vínculo de amizade. Portanto, nada mais justo do que este Poder Legislativo prestar esta homenagem.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Branca – PB, em 13 de Outubro de 1999.

EDUARDO JOSÉ TORREÃO MOTA
Prefeito Municipal